



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.096, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especial e suplementar a Diversos Departamentos, para manutenção das atividades que específica, e adequações do PPA 2014-2017 e LDO 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contabilidade Municipal, créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 1.080.489,87 (um milhão oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme classificação constante do Anexo I.

§ 1º O crédito adicional especial, no valor de R\$ 0,01 (um centavo), nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal, será aberto ao Departamento de Saúde, para manutenção da Atividade 2031 – Manutenção do SAMU, para pagamento de despesas com rateio pela participação em consórcio público.

§ 2º O crédito adicional suplementar, no valor de 1.080.489,86 (um milhão oitenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), será aberto ao Gabinete do Prefeito, Departamento de Administração e Finanças, Departamento de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Educação, Departamento de Esportes e Lazer, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, Departamento de Planejamento e Departamento de Recursos Humanos, para manutenção das seguintes atividades:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 2 de 11

- I - Atividade 2007, Manutenção da Junta Militar e Tiro de Guerra, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- II - Atividade 2013, Manutenção das Dependências da Diretoria DEAF, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- III - Atividade 2014, Manutenção Iluminação Pública FUNDIP, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- IV - Atividade 2019, Manutenção do Serviço Funerário, para pagamento de despesas com diárias pessoal civil;
- V - Atividade 2082, Manutenção do Salário Educação QSE, para pagamento de despesas com material de consumo;
- VI - Atividade 2024, Implementação UBS, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- VII - Atividade 2025, Departamento PSF, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- VIII - Atividade 2030, Ambulatório de Especialidades Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- IX - Atividade 2029, Central de Regulação do Sistema Média Complexidade, para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- X - Atividade 2027, Parceiros do SUS Prestadores Média Complexidade, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- XI - Atividade 2033, Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física;
- XII - Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
- XIII - Atividade 2073, CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), para pagamento de despesas com material de consumo;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 3 de 11

XIV - Atividade 2067, Proteção Social Básica aos Idosos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XV - Atividade 2070, Proteção Social Básica à Criança e Adolescente, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XVI - Atividade 2047, Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para pagamento de despesas com material de consumo;

XVII - Atividade 2009, Manutenção da Diretoria de Planejamento, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XVIII - Atividade 2011, Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

XIX - Atividade 2060, Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer, para pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º A abertura dos créditos adicionais é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a validade da Lei Municipal nº 2.975, de 23 de dezembro de 2015 (LOA 2016).

Art. 4º Por conta do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias nos programas, metas e ações (projeto) das peças do planejamento municipal, especificamente:

I - no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872, de 12 de julho de 2013, Plano Plurianual 2014-2017 (PPA 2014-2017);

II - e no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949, de 13 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (LDO 2016).

Parágrafo único. Os trechos do Anexo IV do PPA 2014-2017 e do Anexo IIA da LDO 2016, com as devidas adequações, acompanham esta lei.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 4 de 11

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2016.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de dezembro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 125, 16
Protocolo na Câmara: 22 574 Data: 08, 12, 16
Autógrafo: 130, 16 Data de Aprovação: 15, 12, 16
Publicação: 1 semana Data: 17, 12, 16 Edição: 3797
Visto do servidor responsável: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 5 de 11

ANEXO I

1222	10.302.0019.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,01
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
Subtotal Crédito Especial R\$			0,01
02	02 03	GABINETE – JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
735	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	
300,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03 02	DEPENDENCIAS - DEAF	
1030	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	
8.250,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	03 03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
744	04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	
69.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	04 03	DEPTO DE OBRAS – CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
992	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06 01	DEPTO DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
1075	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	166.041,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1046	12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	226.995,62



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 6 de 11

	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
1046	12.361.0009.2082.0000		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	233.958,20
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200	022	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
882	27.812.0016.2060.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
20.000,00				
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
981	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	025	PROGRAMA QUALIS MAIS	
982	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	025	PROGRAMA QUALIS MAIS	
985	10.301.0017.2025.0000		DEPARTAMENTO PSF	8.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	004	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	
986	10.301.0017.2025.0000		DEPARTAMENTO PSF	19.478,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
1015	10.301.0017.2024.0000		IMPLEMENTAÇÃO UBS	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
1076	10.301.0017.2025.0000		DEPARTAMENTO PSF	10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
1000	10.302.0019.2030.0000		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	MÉDIA
COMPLEXIDADE	43.200,00			



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 7 de 11

	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
1003	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA	MÉDIA
COMPLEXIDADE	50.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
1028	10.302.0019.2029.0000		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA	MÉDIA
COMPLEXIDADE	5.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
1053	10.302.0019.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES	MÉDIA
COMPLEXIDADE	53.262,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
1053	10.302.0019.2027.0000		PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES	MÉDIA
COMPLEXIDADE	60.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	116	SAÚDE - ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL	
664	10.305.0020.2033.0000		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	
16.320,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	185	TODOS JUNTOS CONTRA O AEDES AEGYPTI	
1026	10.304.0020.2032.0000		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
667	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	
ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	188	PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
718	08.244.0022.2067.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	584,24
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01		TESOURO	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 8 de 11

	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
722	08.244.0022.2073.0000		CREAS - CENTRO	REFERENCIA	ESPECIALIZADO		
ASSISTENCIA SOCIAL	500,00						
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	500	170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO				
1214	08.244.0022.2070.0000		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
700,00							
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE				
801	18.542.0012.2047.0000		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS				
ESPECIAIS	7.400,00						
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	16	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
806	04.122.0002.2009.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO				
15.000,00							
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	18	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
812	04.122.0002.2011.0000		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS				
15.000,00							
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
Subtotal Suplementações R\$						1.080.489,86	
TOTAL CRÉDITOS ESPECIAL E SUPLEMENTAR R\$						1.080.489,87	

ANEXO II

1000.00.00.00	Receita Corrente		
1325.01.05.07	Aplicação Financeira Salario Educação	65.000,00	
1721.33.50.51	SIA-SIH- População, Própria e Referenciada		153.200,00
1721.35.01.00	Transferência Salario Educação	335.000,00	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 9 de 11

1722.99.00.01	Programa Qualis Mais	35.000,00	
1722.99.00.02	Programa – Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti		16.320,00

Subtotal Excesso de Arrecadação R\$ 604.520,00

02	02	03	GABINETE - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
	1032	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA -	
300,00		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	03	02	DEPENDENCIAS - DEAF	
	742	04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	
-8.250,00		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	04	03	DEPTO DE OBRAS – CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
	845	15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	-500,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	05	01	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	851	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E	
ABASTECIMENTO		-20.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
		000		
02	06	01	DEPTO DE EDUCAÇÃO – MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	1005	12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-221.966,80
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		022		
	1047	12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	-5.028,82
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		022		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	689	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		-53.262,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
		000		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 10 de 11

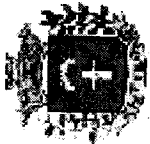
890	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 004	SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	
983	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 115	SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
1019	10.302.0019.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA	
COMPLEXIDADE	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1138	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	-29.478,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
1151	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-4.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 118	SAÚDE - VIGIL.SANITÁRIA/EPIDEMIOLÓGICA	
02	11	01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	669	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO
ASSISTENCIA SOCIAL	-2.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 188	PROGRAMA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
717	08.244.0022.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	-584,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
1199	08.244.0022.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO	
ASSISTENCIA SOCIAL	-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 170	CREAS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO	
1211	08.244.0022.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
-700,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	14	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	1172	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA
			-69.000,01



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.096, de 16 de dezembro de 2016 Fls. 11 de 11

		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
	930	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS
ESPECIAIS		-17.400,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
	931	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS
ESPECIAIS		-20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
Subtotal Anulações R\$			-475.969,87
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÕES R\$			1.080.489,87



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 4 of 122

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Indicador		Ind. Recente		Ind. Futuro		2014		2015		2016		2017	
Indicador		%		MANUTENÇÃO GERAL		100		100		100		100		100		100	
PERCENTUAL																	
Ações		Unid. Meta		2014		2015		2016		2017		2018		2019		2020	
Entidade		Unid. Orgam.		Proj/Ativ		Função		SubFun.		FonCód.		Categoria		Bem/Produto/Serviço		Meta 2014	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	020201	GABINETE DO PREFEITO	1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	04	Administração	122	Administração Geral	00	A DEFINIR	000	A DEFINIR	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	0,00



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 11 of 122

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos municípios.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Municípios.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Fionlli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 13 of 122

Programa: 0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo: Oferecer melhores instalações aos servidores públicos e serviços aos munícipes.

Justificativa: Necessidade de equipamentos, instalações e informações corretas e precisas para o desenvolvimento dos serviços e atendimento a população.

Público Alvo: Munícipes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	289.000,00	100	237.000,00	100	227.834,00	100	287.460,00
021801	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO										
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS										
04	Administração.										
122	Administração Geral										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro					2.883.000,00		3.419.193,52		3.955.493,02		3.757.450,00



Florilii SC Ltda - Software



Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 15 of 122

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.
Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.
Público Alvo: Contribuintes

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	2.540.000,00	100	3.199.100,00	100	3.207.262,82	100	4.319.300,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
	020301 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF										
	2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
	020302 DEPENDENCIAS - DEAF										
	2013 MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	00 A DEFINIR										
	000 A DEFINIR										
	3 DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 16 of 122

Programa: 0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE

Objetivo: Atender o normal desenvolvimento do serviço administrativo.

Justificativa: Adequar a estrutura para o exercício dos serviços interno e externo.

Público Alvo: Contribuintes

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 30 of 122

Programa. 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficientes de preservação do meio-ambiente, em degeração por uso inadequado.

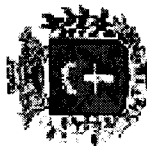
Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2014		2015		2016		2017	
Indicador															
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES		PERCENTUAL		100		100		100		100		100		100	
MANUTENÇÃO GERAL		%		100		100		100		100		100		100	

Ações		Unid. Meta 2014		2015		2016		2017	
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid. Meta 2014
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							EQUIPAMENTOS	UN
020501	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA								8
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE								15.000,00
20	Agricultura								8
606	Extensão Rural								15.000,00
00	A DEFINIR								8
000	A DEFINIR								15.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL								20.000,00
									8
									290.000,00



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 31 of 122

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo: Prover o município de uma boa infraestrutura para o desenvolvimento da produção rural, incrementar o abastecimento da cidade de produtos agrícolas oriundos da produção local, adequações e melhorias no abate e distribuição de produtos de origem animal, assim como buscar a conservação do solo e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Em vista das carências do setor, o projeto busca proporcionar suporte ao produtor rural visando prestar serviços ao pequeno produtor, assim como desenvolver atividades eficiente s de preservação do meio-ambiente, em degeneração por uso inadequado.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 35 of 122

Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2014		2015		2016		2017	
Indicador															
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COM UN		UNIDADE		7	10			9		10		10		10	
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMI UN		UNIDADE		6	9			8		8		9		9	
EQUIPES SAÚDE BUCAL UN		UNIDADE		5	9			8		8		9		9	
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO %		PERCENTUAL		78	90			87		89		90		90	
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZAÇ. UN		UNIDADE		6	9			8		8		9		9	
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL NV		NASCIDOS VIVOS		16	11			14		13		12		11	

Ações		Unid. Meta 2014		2014 Meta 2014		2015 Meta 2015		2016 Meta 2016		2017 Meta 2017	
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfun.	FonGr.	FontCód.	Categoria	Ben/Produto/Serviço			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIÇOS	%	100	65.000,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								100	68.250,00
	2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS								100	50.000,00
	10	Saúde								100	65.000,00
		301	Atenção Básica								
		00	A DEFINIR								
		000	A DEFINIR								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								



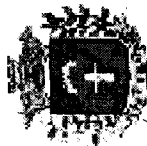


Programa: 0017 PORTA PARA A VIDA

Objetivo: Desenvolver o conjunto de ações de caráter individual ou coletivo, promovendo Saúde, prevenindo doenças, diagnosticando, tratando e reabilitando pacientes.
Justificativa: Este Departamento priorizou a organização e o fortalecimento da Atenção Básica como a principal porta de entrada do sistema e pela resolutividade no atendimento a população.
Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	5.440.800,00	100	5.844.000,00	100	6.030.179,81	100	8.008.300,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	SERVIÇOS	%	100	45.000,00	100	115.000,00	100	54.582,34	100	65.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2025	DEPARTAMENTO PSF										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 40 of 122

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente		Ind. Futuro		2014		2015		2016		2017	
Indicador															
ATENDIMENTO PACIENTES FORA DO D(UN															
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		UNIDADE		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS: UN		PERCENTUAL		50	65	50	50	50	55	55	60	60	65	65	65
INTERNACIONALIZAÇÕES		UNIDADE		81149	76376	81149	81149	79526	79526	77935	77935	76376	76376	76376	76376
		UN		306	220	250	250	240	240	230	230	220	220	220	220

Ações		Unid. Meta 2014		Unid. Meta 2015		Unid. Meta 2016		Unid. Meta 2017	
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFun.	For. Gr.	For. Cód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							ATENDIMENTO	
02/001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2027	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								



Fiorilli SC Ltda - Software



AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 42 of 122

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

[illegible]



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 43 of 122

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

		ATENDIMENTO	%	100	2.257.600,00	100	1.596.164,00	100	2.024.837,25	100	3.443.500,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
		MANUTENÇÃO GERAL	%	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU										
10	Saúde										
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 44 of 122

Programa: 0019 RETAGUARDA PARA O SUS

Objetivo: Proporcionar atendimento de serviços de média e alta complexidade, atender os pacientes que necessitem de tratamento fora do domicílio, dentro da PPI, manter reduzido o número de internações Psiquiátricas.

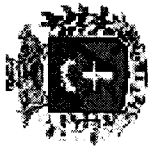
Justificativa: Considerando a dificuldade dos municípios menores em ter acesso a ações de média e alta complexidade. Considerando que as internações por abuso de álcool e drogas estão entre as três primeiras causas de internação, propomos as ações citadas.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL							
		%							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA								
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DESA								
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
Total Geral Financeiro			10.836.877,80		12.551.574,48		16.016.771,28		16.788.900,00



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 45 of 122

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	Anos				
Indicador	%	PERCENTUAL	%			2014	2015	2016	2017	2017
CURA TUBERCULOSE	%	PERCENTUAL	%	85	90	86	87	88	90	90
ESTABELICIMENTOS FISCALIZADOS	%	PERCENTUAL	%	70	90	75	80	85	90	90
NOTIFICAÇÕES DE DST'S	%	PERCENTUAL	%	22	26	23	24	25	26	26
PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS	UN	UNIDADE	UN	112000	116000	113000	114000	115000	116000	116000
TESTAGEM LABORATORIAL HIV	UN	UNIDADE	UN	1900	2200	1950	2000	2100	2200	2200
VACINAÇÃO RECEM-NASCIDOS	%	PERCENTUAL	%	96	96	96	96	96	96	96

Ações																	
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI							SERVIÇOS	%	100	100	15.000,00	100	15.000,00	100	15.000,00	100
	021001	FUNGO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA															
	2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE															
	10	Saúde															
		304	Vigilância Sanitária														
			00	A DEFINIR													
			000	A DEFINIR													
			4	DESPESAS DE CAPITAL													



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 46 of 122

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.
Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: Municípios

		SERVIÇOS		%							
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
10	Saúde										
304	Vigilância Sanitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA										
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE										
10	Saúde										
305	Vigilância Epidemiológica										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										



Fiorilli SC Ltda - Software



AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS

44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 47 of 122

Programa: 0020 SEMPRE ALERTA

Objetivo: Desenvolver ações de vigilância das doenças não transmissíveis, vigilância das doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de risco e vigilância da situação de saúde.

Justificativa: Considerando a importância de investigação, notificação e divulgação das principais doenças, considerando a importância da epidemiologia para a saúde em geral e da situação da vigilância sanitária para o município.

Público Alvo: Municípios

	SERVIÇOS	%	100	902.500,00	100	936.780,00	100	1.508.807,76	100	1.416.600,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI									
	021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA									
	2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE									
	10 Saúde									
	305 Vigilância Epidemiológica									
	00 / A DEFINIR									
	000 A DEFINIR									
	3 DESPESAS CORRENTES									
	Total Geral Financeiro		1.275.500,00			1.353.550,00		2.010.750,63		1.961.700,00



Fionilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGURUÁ PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 57 of 122

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo: Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como preconizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador								
ALUNOS ATENDIDOS		UN	1845	1922	1864	1883	1902	1922
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	PERCENTUAL	0	80	20	20	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN		UNIDADE	11	11	4	4	3	0

Ações		Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
Entidade	Unid. Orçam.									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UN	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO									
1027	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES									
12	Educação									
365	Educação Infantil									
00	A DEFINIR									
000	A DEFINIR									
4	DESPESAS DE CAPITAL									



Fionli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGURU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPELO
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 58 of 122

Programa: 0008 ATENÇÃO À CRIANÇA

Objetivo:

Atender a demanda existente e ampliar o atendimento da rede de educação infantil (Creches e Pré-Escola).

Justificativa:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, constitui-se no período inicial do processo ensino aprendizagem de responsabilidade da administração municipal como pre
conizado no Plano Nacional de Educação e priorizado pela atual Gestão.

Público Alvo:

Alunos e Servidores

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100.000,00	100	106.500,00	100	8.033,20	100	100.000,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	MANUTENÇÃO GERAL	%	100	1.170.000,00	100	1.246.050,00	100	1.677.206,80	100	1.139.400,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO										
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 61 of 122

Programa: 0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Objetivo: Universalizar o atendimento com padrão de qualidade compatível com as exigências atuais.

Justificativa: O ensino fundamental deverá atingir a sua universalidade sob a responsabilidade do poder público considerar a dissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar.

Público Alvo: Alunos e Servidores

Metas		Unidade de Medida		Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador		UN		4338	4516	4382	4426	4471	4516
ALUNOS ATENDIDOS		UN							
EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO	%	PERCENTUAL		0	80	20	20	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL		100	100	100	100	100	100
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESC UN		UNIDADE		22	22	4	4	3	0

Ações		Unid. Orçam.	Proj/Ativ.	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI									%	100	1.705.000,00	100	1.804.450,00	100	2.572.859,00	100	1.785.700,00
020601	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO																	
2082	MANUTENÇÃO DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE																	
12	Educação																	
361	Ensino Fundamental																	
00	A DEFINIR																	
000	A DEFINIR																	
3	DESPESAS CORRENTES																	



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPI
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 70 of 122

Programa: 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

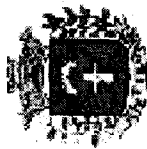
Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

Metas		Unidade de Medida		Ind Recente		Ind Futuro		2014		2015		2016		2017	
Indicador		TON	%	25	100	25	100	25	100	25	100	25	100	25	100
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TONELADA													
PROJETOS AMBIENTAIS		PERCENTUAL													

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI						MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100	100	100	100	100	100	100
	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE															
	1016	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM															
		18	Gestão Ambiental														
			542	Controle Ambiental													
			00	A DEFINIR													
			000	A DEFINIR													
				4	DESPESAS DE CAPITAL												



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 72 of 122

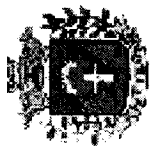
Programa. 0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Objetivo: Elaborar políticas e projetos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município.
Justificativa: Manutenção das atividades e projetos visando o desenvolvimento ambiental do município.
Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	186.500,00	100	176.500,00	100	190.600,00	100	268.400,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE										
2048	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA										
18	Gestão Ambiental										
542	Controle Ambiental										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPE
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 89 of 122

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

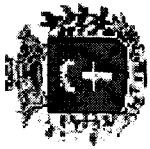
Público Alvo: Municipais

Metas		Unidade de Medida	Ind. Recente	Ind. Futuro	2014	2015	2016	2017
Indicador								
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS		UN	20	30	22	24	28	30
EQUIPES MANTIDAS		UN	28	28	28	28	28	28
FORMAÇÃO ESPORTIVA		%	100	100	100	100	100	100
UNIDADES ESPORTIVAS - NOVAS		UN	0	8	2	2	2	2

Ações									
Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ	Função	SubFun.	FonGr.	FonCod.	Categoria	Bem.Produto/Service	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI								
020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL								
1023	CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
UNIDADES ESPORTIVAS		UN	2	2	15.000,00	2	15.000,00	2	10.000,00
									2
									215.000,00



Florit SC Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 91 of 122

Programa: 0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Objetivo: Promover e apoiar as diversas atividades esportivas, incentivando de forma especial a iniciação no esporte em suas diversas modalidades, possibilitar a participação de equipes do município em competições e apoiar atividades especiais para Deficientes e 3ª Idade.

Justificativa: O estímulo a prática desportiva tem sido muito baixa no município, resultado em pouca participação e resultados inexpressivos em competições.

Público Alvo: Municípios

1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 93 of 122

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: Municípios

Indicador	Metas		Unidade de Medida		Ind.Recente		Ind.Futuro		2014		2015		2016		2017	
	ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	PERCENTUAL	UNIDADE	100	0	100	8	100	2	100	2	100	2	100	2
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASS UN																

Ações		Unid.Origem	ProjAtiv	Função	SubFun	ForGr	ForCod	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2014	2014	Meta 2015	2015	Meta 2016	2016	Meta 2017	2017
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI	UN	2	50.000,00	2	100.000,00	2	REFORMA/AMPLIAÇÃO	UN	2	50.000,00	2	100.000,00	2	81.567,35	2	50.000,00

1025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

08 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS

244 Assistência Social

00 Assistência Comunitária

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL



Fiorilli & C. Ltda - Software



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
44547305/0001-93

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 02/12/2016)

Lei: 2872, Data: 12/07/2013 Page 98 of 122

Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

Justificativa:

Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a autoestima, promover a inclusão social e orientação para a vida.

Público Alvo: Municípios

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	4.000,00	100	10.000,00	100	0,00	100	5.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

		MANUTENÇÃO GERAL	%	100	99.000,00	100	62.000,00	100	70.147,12	100	83.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI										
021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS										
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
00	A DEFINIR										
000	A DEFINIR										
3	DESPESAS CORRENTES										



Fiorilli SC Ltda - Software



Programa: 0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Promover um conjunto de ações de caráter socioeducativo que visam atender famílias em situação de vulnerabilidade social priorizando a crianças, jovens, idosos, oferecendo atividades de proteção integrada inclusão social, conhecimentos básicos das profissões e ambientes de saudável convivência e criação de oportunidades para melhorias na renda familiar.

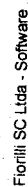
Justificativa: Necessidade de realizar ações com enfoque socioeducativo e geração de renda, buscando promover a auto-sustentação das famílias assistidas e informando sobre o acesso a rede de serviços públicos existentes, em especial, aos de saúde, educação e assistência social, no intuito de melhorar a inclusão social e orientação para a vida autossustentável.

----- Público Alvo: Municípios -----

[illegible]

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTI		MANUTENÇÃO GERAL						
021101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS				%	100	184.000,00	100	151.000,00
2070 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE								196.649,17
08 Assistência Social								100
244 Assistência Comunitária								100
00 A DEFINIR								100
000 A DEFINIR								100
3 DESPESAS CORRENTES								164.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição									
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida	PERCENTUAL	Indice Recente	Indice Futuro					
MANUTENÇÃO GERAL	%		100	100					
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						100	13.857,17	
020201	GABINETE DO PREFEITO								
	1002	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL							
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						100	330.500,00	
020201	GABINETE DO PREFEITO								
	2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL							
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.						100	250.000,00	
020201	GABINETE DO PREFEITO								
	2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
		04	Administração						
		122	Administração Geral						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
		3	DESPESAS CORRENTES						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

2016

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	46.000,00
020205	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	5.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2099	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	222.053,45
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2099	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	100	200.000,00
021601	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO		
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
00	A DEFINIR		
000	A DEFINIR		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

2016

Total Geral do Programa: **3.955.493,02**

3

4

33

DESPESAS CORRENTES

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

Page 17 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

2016

Programa Descrição	
0008	DESENVOLVIMENTO RURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	%	PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO GERAL	%	PERCENTUAL	100	100
APOIO ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES				

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020501 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA

1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PERMANENTE

20 Agricultura

606 Extensão Rural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020501 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA

1026 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

20 Agricultura

606 Extensão Rural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020501 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA

2022 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 Agricultura

606 Extensão Rural

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3

DESPESAS CORRENTES

433.204,03

100

15.000,00

100

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 20 of 66

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0017	PORTA PARA A VIDA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
EQUIPES SAÚDE BUCAL	UN	8	9
EQUIPES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	8	9
PROJETO ACOLHIMENTO HUMANIZAÇÃO	UN	8	9
EQUIPES PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	UN	10	10
REDUÇÃO MORTALIDADE INFANTIL	NV	13	12
PARTURIENTES ATENDIDAS PROJETO BEM QUERES	%	89	90

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							100	50.000,00
2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	6.030.179,81
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2024	IMPLEMENTAÇÃO UBS								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 23 of 66

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa	Descrição
0019	RETAGUARDA PARA O SUS

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	55	60
ATEDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMICILIO	UN	100	100
ITERNAÇÕES	UN	240	230
EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS	UN	79526	77935

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA							100	9.986.332,39
2027	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	65.000,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	970.400,00
021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA								
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE								
10	Saúde								
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
00	A DEFINIR								
000	A DEFINIR								
3	DESPESAS CORRENTES								

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

[illegible]

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

Programa Descrição									
0020 SEMPRE ALERTA									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro						
NOTIFICAÇÕES DE DST'S	%	24	25						
ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	%	80	85						
CURA TUBERCULOSE	%	87	88						
VACINAÇÃO RECEM-NASCIDOS	%	96	96						
TESTAGEM LABORATORIAL HIV	UN	2000	2100						
PRESERVATIVOS DISTRIBUIDOS	UN	114000	115000						
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.							
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA.						100	15.000,00
	2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU	PTA.							
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA						100	466.942,87
	2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				00	A DEFINIR				
					000	A DEFINIR			
						3	DESPESAS CORRENTES		

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

20.000,00

100

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

1.508.807,76

100

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

2033 AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.010.750,63

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0008 ATENÇÃO A CRIANÇA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	4	3
EQUIPAMENTOS - RENOVAÇÃO	%	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100
ALUNOS ATENDIDOS	UN	1883	1902

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

- 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020602 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL

1015 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

365 Educação Infantil

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

3 250.000,00

100 1.677.206,80

8.033,20

1902

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição

0009 - ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES	UN	4	3
EQUIPAMENTOS - RENOVACÃO	%	20	20
MANUTENÇÃO GERAL	%	100	100
ALUNOS ATENDIDOS	UN	4426	4471

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
----------	-------------	------------	--------	-----------	----------	-----------	-----------	------	-------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

2082 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

020601 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

2083 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12 Educação

361 Ensino Fundamental

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

2.572.859,00

100

739.700,00

100

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016
Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição
0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS

Metas											
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro					
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/DIA		TON	TONELADA	25	25						
PROJETOS AMBIENTAIS		%	PERCENTUAL	100	100						
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	1016	ADEQUAÇÃO/EQUIPAMENTOS DA USINA DE TRIAGEM	18	Gestão Ambiental	100	2.000,00		
				542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	18	Gestão Ambiental	100	550.000,00		
				452	Serviços Urbanos	00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.	021501	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE	2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	18	Gestão Ambiental	100	5.000,00		
				542	Controle Ambiental	00	A DEFINIR				
						000	A DEFINIR				
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

[illegible]

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 49 of 66

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição
0016 INCENTIVO À PRÁTICA DESPORTIVA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADES ESPORTIVAS - NOVAS	UN	2	2
EQUIPES MANTIDAS	UN	28	28
COMPETIÇÕES PROMOVIDAS	UN	24	28
FORMAÇÃO ESPORTIVA	%	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.								
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL						2	10.000,00
		1023	CONTRUÇÃO UNIDADES ESPORTIVAS						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
				4			DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							2	82.649,44
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							
		1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
				4			DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	10.000,00
	020901	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL							
		2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER						
		27	Desporto e Lazer						
		812	Desporto Comunitário						
		00	A DEFINIR						
		000	A DEFINIR						
				4			DESPESAS DE CAPITAL		

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

100 1.031.820,00

00001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2060 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer812 Desporto Comunitário

00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DÊSPESAS CORRENTES

100	81.500,00
-----	-----------

00001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2061 PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAISDesporto e Lazer 27812 Desporto Comunitário000 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

100	139.000,00
-----	------------

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PTA.

020901 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER

27 Desporto e Lazer812 Desporto Comunitário00 A DEFINIR

000 A DEFINIR

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)
2016

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

Programa Descrição
0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REFORMA/AMPLIAÇÃO UNIDADES ASSISTENCIAIS	UN	2	2
ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	%	100	100

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							2	81.567,35
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	140.000,00
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2062	MANUTENÇÃO PLANTÃO SOCIAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.							100	967.525,28
	021101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS							
		2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					00	A DEFINIR			
						000	A DEFINIR		
							3	DESPESAS CORRENTES	

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 2949, Data: 13/07/2015

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2016 - Situação em 02/12/2016)

2016

[illegible]

